



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 156 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2020 PAG - 01

PORTARIA

Portaria/GPM n.º 132/2020 Pedreiras (MA) 07 de agosto de 2020. O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA ANTONIA SILVA FERREIRA, CPF: 61277839336, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Relações Públicas, DAS-5, vinculado a Assessoria de Comunicação e Imprensa Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

Portaria/GPM n.º 133/2020. Pedreiras (MA) 07 de agosto de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65.VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art.1º Nomear o Sr. PHELIPE FIGUEIREDO SILVA, portador do CPF n.º 044.105.103-04, RG 035031142008-1, atualmente exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal da Juventude de Pedreiras, com amplos poderes para satisfazer os requisitos de inscrição, acompanhamento e prestação de informações complementares e quaisquer outros atos referentes à submissão da proposta do Município junto ao Programa Juventude no Campo no Prêmio de Inovação em Políticas Públicas de Juventude da Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CÂMARA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003, TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.03082017.11.001.2017, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE MÓVEL DIGITAL, DE ACORDO COM A PLANILHA

VENCEDORA EM CONFORMIDADE COM A DISPENSA Nº 008/2017, COM AQUISIÇÃO DE PLANO DIGITAL PÓS-PAGO, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME DESCRIÇÕES EXIGIDAS NA DISPENSA Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E A EMPRESA CLARO S.A. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017. Ao(s) 25 dias do mês de junho do ano de 2020, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, CNPJ n.º 12.538.625/0001-90, localizada na Rua Maneco Rêgo, nº 906, Centro, PEDREIRAS – MA, deste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Bruno Curvina Rodrigues Cruz, brasileiro, casado, médico, CPF nº 004.594.623-00, RG 217307599-0, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora de Santana nº 80, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa CLARO S.A., CNPJ n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Maik Mychel Aquino da Cruz, brasileiro, solteiro, gerente de contas, portador do CPF n.º 260.553.333-68, e RG nº 98002096014 – SSP/CE, com endereço à Travessa Quintino Bocaiúva, 1186, Bairro: Nazaré Belém-PA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.3006.0001/2017, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Pedreiras – MA, 21 de julho de 2020.